

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/ 2019

Processo nº: 201900005010114.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Antônio Batista Arantes, esquina com a Rua José Alves Ferreira, Centro, Piracanjuba - GO, registrado sob matrícula nº 7.800 (evento 8225794), visando na continuidade da prestação de serviços oferecidos pelo Programa Vapt Vupt.

Valor contratado: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento 9372785) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Implantação e Manutenção da Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão, e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com o Caderno de Encargos (evento 7835560); Layout (evento 7834288); Laudo de Avaliação nº 135/2019 (anexo 7837844); Relatório Fotográfico do Imóvel Avaliando Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (evento 7834555); Proposta para locação do imóvel (evento 8801922); Certidão de matrícula (evento 8225794);

Considerando os documentos dos proprietários: Carteira de Identidade e comprovante de endereço do proprietário – Gildo (evento 8225852); Certidão Conjunta de Débitos Federais, Certidão Tributos Estaduais, Certidão de Débitos Trabalhistas, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Certidão de Tributos Municipais, Comprovante de consulta realizada no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ, Declaração do Cadin Estadual (eventos 9403016 e 9403069); Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública (evento 9582264); Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, CF (não emprego de menor), Declaração de que não é titular de cargo eletivo ou comissionado na Administração Pública Estadual, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (art. 34 - A da LEL) e Declaração de que não está enquadrada em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª da Lei Federal nº 8.666/93 (evento 9489036);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (evento 9472697);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás, no momento,

não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação (evento 9594435);

Considerando, finalmente, o Parecer Adset nº 175/2019, da Procuradoria Setorial (evento 9659762), favorável à contratação em tela;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com os proprietários do imóvel: **GILDO ALVES SANTANA, CPF nº 017.571.051-15** e **GLÓRIA DE PAULA SANTANA, CPF nº 007.792.421-57**, com base no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 18/10/2019, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 18/10/2019, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 18/10/2019, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 18/10/2019, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9675434** e o código CRC **609FF7EB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900005010114



SEI 9675434